



INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG)  
ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DA BARROS (FADIMAB)  
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA  
PROCESSO N° 14000110005178.000142/2019-26

*Publicado no DOE de 27/11/2019 pela  
Portaria SEE nº 6479/2019, de 26/11/2019*

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2019.*

**PARECER CEE/PE N° 137/2019-CES**

## **1 RELATÓRIO**

O Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), protocolou Ofício nº 156/2019 neste Conselho, em 17 de setembro de 2019, solicitando recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel da Barros (FADIMAB), ao tempo em que envia a documentação pertinente, a seguir relacionada:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) com encaminhamento e pedido;
- Ato de criação da mantenedora e eventuais alterações;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Mantenedora (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração da área de conhecimento ou campo de saber da Instituição, de seus cursos e programas;
- Ato jurídico de disponibilidade do imóvel;
- Regimento da Instituição a ser recredenciada;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- identificação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e/ou Remuneração;
- Política de Qualificação Docente;
- Declaração de acessibilidade;
- Alvará de localização e funcionamento (validade: 16/11/2019);
- Parecer CEE/PE nº 091/2015-CES de Recredenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) com vigência até 06 de setembro de 2019.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Considerações Gerais**

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) foi criada pela Lei Municipal nº 1.350, de 14 de junho de 1977, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.455, de 09 de novembro de 1984.

A Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG) teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 091/2015- CES, pelo prazo de 05

(cinco) anos, a partir de 06/12/2014, com vigência até 06 de setembro de 2019, mantendo em funcionamento os cursos a seguir: Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em História; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação Física; Bacharelado em Educação Física; Bacharelado em Administração e Bacharelado em Direito.

Além dos cursos de Graduação, a IES também oferece o Programa de Pós-Graduação com os seguintes cursos *lato sensu*: Ensino de Matemática; Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira; História do Brasil; Psicopedagogia; Pedagogia Empresarial e Gestão Educacional; Pedagogia Afirmativa: Educação, Cultura e História na Perspectiva Afroindígena; Gestão de Pessoas e Liderança; Fisiologia do Exercício Aplicada ao Desporto Escolar e Centros de Treinamento; Educação Ambiental com Ênfase em Saúde Pública; e Educação Infantil.

## 2.2 Regularidade Institucional

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social, com o FGTS e o Alvará de Localização e Funcionamento como demonstram certidões inclusas no processo. Também, em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

Quanto ao Plano de Cargos e Salários, foi instituído pela Lei Orgânica do Município nº 1.888, de 01 de julho de 2001, garantindo a universalidade e igualdade de oportunidade para ingresso na carreira docente e para as funções de técnicos administrativos, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.389, de 19 de junho de 2019, que altera a composição, vencimentos, símbolos e quantidades dos cargos em comissão da AMESG e reajusta os vencimentos básicos e proventos dos servidores efetivos e aposentados e professores.

## 2.3 Infraestrutura da FADIMAB

Tendo como principal referência para análise deste pleito as disposições da Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB). Toda documentação exigida pelo art. 9º da Resolução mencionada integra o processo.

Em relação à Infraestrutura é importante destacar:

“A edificação em que funciona a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB) dispõe de 02 (dois) pavimentos, servidos por escada e plataforma elevatória, com 23 (vinte e três) salas de aula, com iluminação natural e artificial, ventiladores, quadro branco e mobiliário e capacidade de atendimento de até 50 (cinquenta) alunos; embora não instalados nas salas, há disponibilidade de equipamento de multimídia - projetor de imagens, computadores, televisões, DVD; o edifício possui banheiros adaptados, rampas com corrimões, corredores livres de barreiras; a biblioteca é climatizada, com 17 (dezessete) mesas para estudo, 10 (dez) computadores, acesso à rede internet, 6.327 títulos, periódicos, artigos escritos pelos discentes e suas monografias, com serviços de consulta e de empréstimos para os estudantes; possui sala da presidência da AMESG, uma sala para a diretoria pedagógica, uma sala de professores, com armários individuais, secretaria, diretoria, setor de contabilidade,

financeiro e todos os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo”, conforme consta nos Pareceres nº 056, 057, 058 e 059/2019 deste CEE/PE.

#### **2.4 Regimento da FADIMAB**

O Regimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB) está referendado pelo Parecer CEE/PE nº 127/2017-CES, aprovado pelo plenário em 04/12/2017.

#### **3 VOTO**

Ante o exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana (AMESG), CNPJ nº 11.408.812/0001-97, localizada na Rua Poço do Rei, s/n, Goiana, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 06/09/2019.

É o voto. Comunique-se à interessada.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente  
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Relatora  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**